

REQUERIMENTO Nº 284/19

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que em requerimentos anteriores (conforme será indicado) diversos itens solicitados não foram respondidos;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Adamantina estabelece, em seu art. 88, IV, que é infração político-administrativa “desatender sem motivo justo aos pedidos de informações da Câmara Municipal, quando formulado de modo regular” e;

CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Orgânica do Município de Adamantina.

REQUEIRO, regimentalmente, sejam, nos termos do art. 17 da LOMA, solicitadas NOVAMENTE ao Prefeito do Município, no prazo do art. 74 XVI da LOMA, já foi de forma detalhada e não evasiva, que sejam respondidas as informações dos seguintes requerimentos elencados:

1) Requerimento nº 260/19: resposta aos itens 3, 4 e 5;

2) Requerimento nº 254/2019;

2.1) Esclarecimento do item 1: “Quais são os locais que recebem o serviço público de varrição?”

2.2) Resposta a segunda pergunta do item 2: “Quais são os bairros que possuem coleta alternada e quais os dias?”

2.3) Resposta ao item 3: “Solicita o encaminhamento do ato administrativo que reajustou a taxa de limpeza pública, junto aos demonstrativos de despesas que justificam o reajuste”.

Plenário Vereador José Ikeda, 02 de setembro de 2019.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador